



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO



PORTO VELHO

RONDÔNIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ DE 08 DE ABRIL DE 2016.

PROTOCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº _____

Proj. de Lei Comp. nº 843/2016

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 08/04/16 Horário 11:38

"Acrescenta dispositivo ao art. 86 da Lei nº 097 de 29 de dezembro de 1999".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do art. 67 e inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º - Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 86 da Lei Complementar nº 097 de 29 de dezembro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 86 -

Parágrafo único. O teor deste artigo não se aplica quando o pavimento térreo da edificação for destinada exclusivamente para fins comerciais, de serviços ou garagens."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 08 de abril de 2016.


Jurandir Rodrigues de Oliveira
Presidente /CMPV



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO



PORTO VELHO

RONDÔNIA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as)

O que apresentamos para deliberação de aprovação de Vossas Excelências é em síntese a adequação quanto aos dispositivos de uso e ocupação do solo.

A medida visa regularizar as edificações para os fins a que se destinam, englobando os empreendimentos já edificadas e adequando a legislação para os novos cuja atividade se encaixem nos padrões apresentados.

Por estes motivos, solicitamos apoio dos nobres Edis para discussão e aprovação da presente matéria que urge sua célere tramitação nesta Casa, evitando assim futuros prejuízos para o Município de Porto Velho.

Câmara Municipal de Porto Velho, 08 de abril de 2016.


Jurandir Rodrigues de Oliveira
Presidente /CMPV